

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA

Nº <u>7</u>

AO PROJETO DE LEI Nº 240/2021

Acrescenta-se o seguinte §3º ao art. 4º do Projeto de Lei nº 240/2021:

Art. 4º [...]

[...]

§ 3° - A utilização do cordão não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência oculta, caso seja solicitado.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2022.

VEREADOR BRAULIO LARA

aulio Lora

NOVO

· VEREADORA FÉRNANDA PERÉIRA ALTOÉ

NOVO

VEREADORA MARCELÁ TRÓPIA

NOVO

AVULSOS DISTRIBUIDOS

EM 15 1 7 22

A 263

Responsável pelá distribuição